



MUNICÍPIO DE VINHAIS
PROCEDIMENTO CONCURSAL
REFERÊNCIA - F

Handwritten signature and initials

ATA - N.º 3

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um (1) Técnico Superior, da área funcional de Sociologia na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando o desempenho de funções enquadradas na Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Vinhais.

LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e quinze minutos, reuniu nos Paços deste Município o júri do procedimento concursal, designado por despacho datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, constituído pelos seguintes elementos: Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior de Sociologia, que presidia, e os vogais efetivos Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Recursos Humanos e Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos (em regime de substituição) e Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, para concluir a listagem final dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

Iniciado o processo de análise verificou-se que a concorrente (**Helena Maria Sousa Nércio**) entregou em tempo útil o comprovativo válido de possuir a Licenciatura em Sociologia. Pelo que o júri deliberou, por unanimidade, admiti-la a concurso.

LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS A REALIZAR A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS:

- Ana Rafaela Vieira Morais;
- Carla Rafaela Rodrigues Afonso;
- Elsa Maria Martins;
- Elsa Maria Oliveira Pires Cabral;
- Fabiana Raquel Vaz Lopes;
- Helena Maria Sousa Nércio;
- Maria do Rosário da Silva Tique.

O júri do procedimento concursal deliberou agendar o primeiro método de seleção (Prova Escrita de Conhecimentos Específica) com uma ponderação de 45% da nota final, para o dia 17.06.2022 (sexta-feira) às 10h00, no Pavilhão Multiusos de Vinhais.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Deverão os candidatos, fazer-se acompanhar com o Cartão de Cidadão, esferográfica (azul ou preta) e a seguinte

Legislação:

- Lei n.º 75/2013, de 12/09 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), com as alterações introduzidas por: Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11; Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11; Lei n.º 25/2015, de 30/03; Lei n.º 69/2015, de 16/07; Lei n.º 7-A/2016, de 30/03; Lei n.º 42/2016, de 28/12 e Lei n.º 50/2018, de 16/08 na sua redação atual;
- Lei n.º 35/2014, de 20/06, (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP), na sua redação atual.
- Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Conhecimentos específicos da prova:

- Resolução do Conselho de Ministros, n.º 197-A/97, de 18 de novembro, procede ao reconhecimento público da Rede Social;
- Despacho Normativo n.º 8/2002, que procede à regulamentação do Programa de Apoio à Implementação da Rede Social;
- Decreto-Lei n.º 115/2016, de 14 de Junho, que consagra os princípios, finalidades e objetivos da Rede Social, bem como a constituição, funcionamento e competências dos seus órgãos;
- Portaria 97-A/2015, de 30 de Março, Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e do Emprego, na sua redação atual.

A prova é de consulta, sendo proibido a utilização de legislação rasurada / anotada. Tem a duração de 60 minutos, mais 15 minutos de tolerância, sendo a prova constituída por 17 questões de escolha múltipla / Verdadeiro e Falso (1 valor / cada) e 1 questão de desenvolvimento (3 valores). Será aplicado para todos os candidatos a seguinte classificação de avaliação:

- Opção correta = 0,25 valores
- Assinalar a Alínea ou ponto correto = 0,25 valores
- Assinalar o Artigo correto = 0,25 valores
- Assinalar a Lei ou Decreto-Lei correta = 0,25 valores

Exemplo:

2. A , compreende as seguintes :

<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Justificação da resposta: _____

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri, eram catorze horas e cinquenta minutos.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

A Presidente do Júri

(Maria José Gomes Madureira)

Os Vogais

(Marta Isabel Santarém Gil Vara)

(Marco Bruno Correia Borges)